CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 421/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Beca

EMENTA: "Institui o Programa Salvador Digital na Saúde, voltado à oferta de teleconsultas médicas no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATOR: Vereador Kel Torres

Relatório:

Trata-se de um Projeto de Lei que institui o Programa Salvador Digital na Saúde, voltado à oferta de teleconsultas médicas gratuitas à população no Município de Salvador, como forma de ampliar o acesso à atenção básica, à saúde mental e ao acompanhamento de doenças crônicas

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Análise:

O Projeto de Lei nº 421/2025, de autoria do vereador Beca, propõe a criação do programa Salvador Digital na Saúde, que visa oferecer teleconsultas médicas gratuitas no âmbito do município de Salvador. Este programa será implementado pela Secretaria Municipal da Saúde, com a possibilidade de parcerias públicas e privadas para sua execução. Entre as diretrizes do programa, destaca-se a garantia de atendimento remoto por profissionais de saúde da rede municipal, utilizando uma plataforma digital própria integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, o projeto prioriza o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e promove o agendamento online de consultas, facilitando o acesso aos serviços de saúde para a população.

O acesso ao programa será disponibilizado aos usuários por meio de uma plataforma digital oficial da prefeitura municipal de Salvador, o que representa um avanço significativo na modernização dos serviços de saúde. A iniciativa também prevê a criação de pontos de apoio com acesso à internet e orientação digital em unidades de saúde, escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e outros equipamentos públicos, ampliando o alcance do programa.

Embora a proposta tenha méritos importantes, como a promoção do acesso à saúde e a inovação na prestação de serviços, é necessário ressaltar que a execução deste projeto acarretará despesas adicionais que não estavam previstas nas dotações orçamentárias já estabelecidas pela prefeitura. A implementação de um programa dessa magnitude exigirá recursos financeiros significativos, que poderão comprometer o orçamento destinado a outras áreas essenciais. Portanto, considerando as despesas já existentes e a necessidade de manter a sustentabilidade financeira do município, recomenda-se a não aprovação do Projeto de Lei nº 421/2025. A prioridade deve ser a otimização dos recursos já alocados, antes de se comprometer com novas despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania

Sendo assim, considerando o acima exposto, opinamos pela REPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 421/2025.

Salvador, 9 de março de 2026

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Parecer deliberado
em colegiado.

Em, 14 / 04 / 2026